

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 99/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade descentralizadora e responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**

Nome da autoridade competente: **MÁRIO SANTOS MOREIRA**

Número do CPF: 764.386.357-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **INSTITUTO GONÇALO MONIZ, FIOCRUZ, BAHIA**

b) UG SIAFI

Número e nome da unidade gestora - UG que descentralizará o crédito: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420**

Número e nome da unidade gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade descentralizada e responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osorio Galvão

Número do CPF: 340.597.848-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

b) UG SIAFI

Número e nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito: 364102

Número e nome da unidade gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102

3. **OBJETO:** Instituir apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa no Instituto Gonçalo Moniz /Fiocruz (PROEP/CNPq-IGM/FIOCRUZ), por meio da concessão, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de auxílio financeiro a pesquisas que tenham sido aprovadas na(s) chamada(s) específica(s) de seleção da Unidade IGM, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Monitorar as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação contratadas pelo CNPq por meio de chamada(s) pública(s) em temáticas prioritárias e estratégicas para o PROEP – IGM/FIOCRUZ/ CNPq. Objetiva-se com o fomento destas pesquisas subsidiar, aprimorar e fortalecer a produção de evidências e soluções (produtos/processos/serviços/sistemas) para aprimoramento da: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), com foco no controle de doenças transmissíveis e negligenciadas; Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), bem como a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programa Interministerial de Eliminação de doenças de determinação social: Brasil Saudável- unir para cuidar; Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Programa Saúde na Escola – PSE; Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano DANT); Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito da Saúde Única 2018-2022; Plano para a Saúde na Amazônia; Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Pós-Graduação; Política de Divulgação Científica da Fiocruz; Contribuições para estudos das condições pós-covid no SUS, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para o enfrentamento de pandemias e impactos à saúde humana devido às mudanças climáticas, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para o enfrentamento de pandemias e impactos à saúde humana devido às mudanças climáticas, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para a consolidação da ciência cidadã no IGM; e Contribuições para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU. Para monitoramento desta meta, o CNPq encaminhará ao IGM-FIOCRUZ, após a vigência final dos projetos, relatório técnico final. Contudo, o IGM poderá solicitar relatórios parciais semestrais e/ou anuais diretamente aos pesquisadores contemplados. Paralelamente, o CNPq apoiará o IGM/FIOCRUZ no monitoramento e na avaliação desta meta por meio da participação nos seminários de avaliação a serem realizados pelo IGM/FIOCRUZ.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Gonçalo Moniz (IGM), também conhecido como Fiocruz-Bahia, é uma unidade técnico-científica da Fiocruz situada em Salvador em uma área aproximadamente 16.000m², a qual abriga cinco pavilhões onde estão localizados 11 laboratórios, um núcleo de Epidemiologia e Bioestatística, um laboratório nível de segurança III (Nb3), um biotério, cinco plataformas tecnológicas (Citometria de fluxo, Sequenciamento de DNA, PCR em Tempo Real, Vigilância molecular, Bioinformática), microscopia eletrônica e serviço de Histotecnologia, além de um prédio administrativo e de ensino. Tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio da geração e difusão de conhecimentos científico e tecnológico no estado. Oferece atualmente a prestação de serviços de referência para diagnóstico de doenças infecciosas, crônicas e genéticas, amparado por comissões internas que garantem os padrões de biossegurança, qualidade e gestão ambiental. Abriga três cursos de pós-graduação stricto sensu, sendo dois acadêmicos em níveis de mestrado e doutorado e um na modalidade de mestrado profissional.

Reconhecida internacionalmente pelo desenvolvimento de pesquisas científicas em doenças infecciosas e parasitárias, inicialmente com trabalhos sobre doenças chagas, esquistossomose, leishmaniose cutânea e visceral humana e experimental, retrovírus HIV/HTLV, HCV, hanseníase, tuberculose humana, diarreia, viroses respiratórias, meningites bacterianas, leptospirose humana, hepatites e anemia falciforme. Nos últimos anos, o IGM vem desenvolvendo pesquisas em diversas áreas, compreendendo estudos desde doenças infecciosas, não infecciosas, doenças crônicas degenerativas, neoplásicas, saúde ambiental até a ciência de dados aplicadas à saúde.

A Fiocruz-Bahia demonstrou papel de destaque durante a pandemia de COVID-19, por meio de suas atividades de vigilância molecular e sequenciamento do vírus. Sua atuação incansável resultou em diagnósticos de alta qualidade, proporcionando à população acesso a testes precisos e confiáveis. Além disso, a instituição desempenhou um papel fundamental ao fornecer informações cruciais sobre as principais variantes de SARS-CoV2 em circulação no nosso país, auxiliando na compreensão e no monitoramento do vírus. Com seu compromisso inabalável, a Fiocruz-Bahia se firmou como uma referência na luta contra a pandemia, contribuindo para a saúde e segurança de nossa região.

A Excelência em pesquisa no IGM, termo que dá nome ao programa PROEP-IGM-CNPq implica em qualidade progressivamente maior nos projetos de pesquisa em seus resultados para a sociedade, diretos e indiretos. Essa é uma meta que o IGM persegue desde sua criação, caracterizada atualmente na sua visão futura como compromisso com a busca permanente da pesquisa de excelência e de inovação em saúde, incorporando princípios de integridade, inclusão, transparência, de ciência cidadã e responsável – comprometida com o desenvolvimento social e a equidade, e de ciência aberta, em divulgação de resultados, processos acadêmicos e técnicos. Para isso o IGM aplica medidas que agregam (a) aperfeiçoamento permanente de seu pessoal técnico-científico; (b) avaliação externa periódica de laboratórios de pesquisa por consultores ad hoc do CNPq com critérios para seu credenciamento e descredenciamento, (c) alinhamento às prioridades de pesquisa do Ministério da Saúde e com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU, (d) fortalecimento dos laboratórios e configuração de serviços multiusuário de apoio, e (e) implantação do Programa da Qualidade laboratorial, no ensino e na gestão. O papel do CNPq na indução da excelência no IGM tem sido decisivo, ao auxiliar na configuração de equipes de alto desempenho no Instituto. Pesquisadores 1 e 2 do CNPq têm sido convidados a atuar como avaliadores ad hoc das propostas nos editais de credenciamento de laboratórios e de formação de redes de colaboração interna. A internacionalização da pesquisa no IGM se reflete no grande volume de cooperações internacionais expressas em coautorias em trabalhos científicos, internacionalização com o Print CAPES e várias atuações em INCT do CNPq, com grande intercâmbio de pesquisadores, tecnólogos e estudantes nos eixos Sul-Sul.

O PROEP-IGM 2024 possibilitará o fomento de projetos de pesquisa de alta qualidade e relevância, propostos pelos laboratórios do IGM. Pretende-se fortalecer e aprimorar as políticas de saúde estratégicas para o IGM, a Fiocruz e o SUS, através da geração de evidências científicas e soluções tecnológicas fomentadas neste instrumento. Para tanto, o desenvolvimento de soluções nas temáticas prioritárias para o IGM é o horizonte desta proposta. O interesse recíproco entre as duas instituições é alcançado pelo presente plano de ação. A parceria entre o IGM/Fiocruz e o CNPq tem sido fundamental no âmbito do fomento a pesquisas científicas e/ou tecnológicas estratégicas para o país, contribuindo para o avanço do conhecimento, formação de recursos humanos, geração de produtos, formulação, implementação e avaliação de ações públicas voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira. Assim, o presente plano de ação tem como objetivo fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação direcionadas para o enfrentamento dos problemas e das iniquidades em saúde e a melhoria das condições de vida da população brasileira, desenvolvendo ações transdisciplinares no âmbito das pesquisas científicas. Como resultado esperado, selecionar e contratar projetos de pesquisa que proponham ações transdisciplinares no âmbito das pesquisas científicas, tecnológica e de inovação para subsidiar, aprimorar e fortalecer as seguintes políticas, programas e planos estratégicos: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCT); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), com foco no controle de doenças transmissíveis negligenciadas; Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), bem como a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programa Interministerial de Eliminação de doenças de determinação social: Brasil Saudável- unir para cuidar; Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Programa Saúde na Escola – PSE; Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano DANT); Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito da Saúde Única 2018-2022; Plano para a Saúde na Amazônia; Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Pós-Graduação; Política de Divulgação Científica da Fiocruz; Contribuições para estudos das condições pós-COVID no SUS, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para o enfrentamento de pandemias e impactos à saúde humana devido às mudanças climáticas, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais. Para tanto, conta-se com a parceria do CNPq, cuja missão é a de fomentar a pesquisa de alto nível, e que intermédio de seu corpo de assessores e de sua vasta experiência no financiamento de projetos, certamente irá conferir imparcialidade, confiabilidade, rapidez e excelência do processo de seleção e avaliação das propostas de projetos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A unidade descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da unidade descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais, ou por meio de outras formas previstas na legislação aplicável, conforme disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A unidade descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1.Diárias

2.Passagens e despesas com locomoção

3.Prestação de serviços de terceiros PJ

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fi
META 1 Fomentar 100% das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no âmbito do Programa de Excelência em Pesquisa no Instituto Gonçalo Moniz/Fiocruz (PROEP/CNPq-IGM/FIOCRUZ), selecionadas vias chamadas(s) específica(s) da Unidade IGM.	Espera-se com essa meta monitorar as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação contratadas pelo CNPq por meio de chamada(s) pública(s) em temáticas prioritárias e estratégicas para o PROEP – IGM/FIOCRUZ/CNPq. Objetiva-se com o fomento destas pesquisas subsidiar, aprimorar e fortalecer a produção de evidências e soluções (produtos/processos/serviços/sistemas) para aprimoramento da: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), com foco no controle de doenças transmissíveis e negligenciadas; Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), bem como a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programa Interministerial de Eliminação de doenças de determinação social: Brasil Saudável- unir para cuidar; Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Programa Saúde na Escola – PSE; Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano DANT); Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos no Âmbito da Saúde Única 2018-2022; Plano para a Saúde na Amazônia; Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Pós-Graduação; Política de Divulgação Científica da Fiocruz; Contribuições para estudos das condições pós-COVID no SUS, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para o enfrentamento de pandemias e impactos à saúde humana devido às mudanças climáticas, conforme descrito em documentos e orientações de organismos internacionais; Contribuições para a consolidação da ciência cidadã no IGM; e Contribuições para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU. Para monitoramento desta meta, o CNPq encaminhará ao IGM/FIOCRUZ, após a vigência final dos projetos, relatório técnico final. Contudo, o IGM poderá solicitar relatórios parciais semestrais e/ou anuais diretamente aos pesquisadores contemplados. Paralelamente, o CNPq apoiará o IGM/FIOCRUZ no monitoramento e na avaliação desta meta por meio da participação nos seminários de avaliação a serem realizados pelo IGM/FIOCRUZ.	%	100	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	07/2024	07/;

Etapa 1.1 Apoiar, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores, o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação – Programa PROEP/ IGM/ FIOCRUZ contratadas vias chamadas(s) pública(s).	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da meta 1, por meio da aquisição de insumos e pagamento de despesas correntes no intuito de garantir a organização e o planejamento das ações para operacionalização da(s) chamada(s) pública(s) para o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.1 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO CNPq 914/2022 (que estabelece o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	%	100	R\$ 4.812.000,00	R\$ 4.812.000,00	07/2024	07/24
Etapa 1.2 Apoiar, por meio da contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e inovação – Programa PROEP/ IGM/FIOCRUZ contratadas vias chamada(s) pública(s).	Esta etapa consiste nas ações necessárias para o alcance da Meta 01, por meio da contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no intuito de contribuir com a organização e o planejamento das ações de operacionalização da(s) Chamada(s) Pública(s) para o desenvolvimento/monitoramento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.2 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO-914/2022 (que estabelece o Manual de Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	%	100	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	07/2024	07/24
Etapa 1.3 Apoiar, por meio de Auxílio Financeiro a estudantes, o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e inovação – Programa PROEP/ IGM/FIOCRUZ contratadas vias chamada(s) pública(s), assim como o custo relativo ao Comitê Julgador das propostas	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da meta 1, por meio do auxílio financeiro a estudantes, na modalidade de bolsa, no intuito de garantir a organização e o planejamento das ações para operacionalização da(s) chamada(s) pública(s) para o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq, inclusive o custo relativo ao Comitê Julgador, no valor de R\$ 10.000,00. Todas as ações necessárias ao alcance da etapa 1.3 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o auxílio à pesquisa do CNPq), PO CNPq 914/2022 (que estabelece o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os termos de outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	%	100	R\$ 1.514.000,00	R\$ 1.514.000,00	07/2024	07/24

Etapa 1.4 Apoiar, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores, material permanente para o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação – Programa PROEP/ IGM/ FIOCRUZ contratadas vias chamadas(s) pública(s).	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da Meta 1, por meio da aquisição de insumos e pagamento de despesas de capital no intuito de garantir a organização e o planejamento das ações para operacionalização da(s) chamada(s) pública(s) para o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance da Etapa 1.4 seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o Auxílio à Pesquisa do CNPq), PO CNPq 914/2022 (que estabelece o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os Termos de Outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	%	100	R\$ 1.514.000,00	R\$ 1.514.000,00	07/2024	07/2027
PRODUTO	1. Fomentar projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e projetos estratégicos de alta qualidade e relevância; 2. Fortalecer e aprimorar as políticas de saúde estratégicas para o IGM, a Fiocruz e o SUS através da geração de evidências científicas e soluções Tecnológicas fomentadas por este instrumento; 3. Formação de recursos humanos nas áreas de conhecimento dos projetos, criando e fortalecendo as equipes científicas dos laboratórios do IGM com melhoria dos indicadores de produtividade dos laboratórios apoiados pelo Programa; 4. Colaborações científicas e técnicas nacionais e internacionais; 5. Incremento da divulgação científica e do desenvolvimento tecnológico nacional; 6. Maior internacionalização e visibilidade da pesquisa do IGM, com intercâmbio internacional Sul- Sul e Norte-Sul de pesquisadores e alunos; 7. Fortalecimento das linhas de pesquisa, laboratórios e coleções científicas existentes no IGM; 8. Aperfeiçoamento do suporte técnico e tecnológico do IGM aos projetos de pesquisa;						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
07/2024			R\$ 850.000,00				
10/2024			R\$ 3.000.000,00				
10/2025			R\$ 1.500.000,00				
10/2026			R\$ 1.500.000,00				
10/2027			R\$ 1.150.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			
Auxílio Financeiro a Pesquisadores			NÃO	R\$ 4.812.000,00			
Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas)			NÃO	R\$ 1.514.000,00			
Capital (Material Permanente)			NÃO	R\$ 1.514.000,00			
Outros Serviços de Terceiros – PJ Despesas administrativas CNPq (5%)			SIM	R\$ 160.000,00			

12. PROPOSIÇÃO / APROVAÇÃO

Assinatura eletrônica dos responsáveis pela unidade descentralizada e descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 29/07/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 29/07/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905702** e o código CRC **04D802BB**.

Versão 01 - AGO/2023

Referência: Processo nº 25383.000135/2024-24

SEI nº 3905702